CFESS Manifesta

8ª Conferência Nacional de Assistência Social

<mark>Brasíl</mark>ia, <mark>7 de dezembro de 20</mark>11 <mark>Gestã</mark>o Tempo de Luta e Resistência CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL
www.cfess.org.br



8ª Conferência Nacional de Assistência Social realiza-se em tempos de reatualização de velhas práticas liberais, conservadoras, desenvolvimentistas, adjetivadas pelo prefixo "neo", travestidas de novidade e modernização do país, a exemplo da "educação fast-food" tão bem caracterizada por Pablo Gentili.

O Serviço Social brasileiro, nos últimos 30 anos, no conjunto das Ciências Humanas e Sociais, reconhecendo sua natureza interventiva no âmbito das relações sociais, passou por um processo de renovação crítica, posicionandose, entre seus princípios fundamentais, pelo "reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes — autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais". Perguntase: como ser livre em uma existência humana marcada pela imposição do reino das necessidades do *estômago* e do *espírito* na realidade brasileira, latino-americana e mundial?

Esta pergunta não é nova e sua resposta foi construída quando as contradições da "questão social" emergiram na sociedade capitalista, de forma a desmistificar a justificativa de que a situação de pobreza e pauperização da maioria da população era advinda da escassez de recursos. A lei geral da acumulação capitalista se manifestou revelando que o aumento da riqueza não significava diminuição da pobreza. Pelo contrário, o aumento da riqueza, desde então, tem sido também aumento da pobreza. Como romper esta "lei férrea" que move a sociedade do capital?

A consciência histórica desta possibilidade se dá na vida prática, cotidiana, porém sua naturalização impede que a vejamos como fenômeno histórico, logo transitório. Esta consciência histórica tem sido apreendida pelos/as assistentes sociais brasileiros/as, tanto em sua formação quanto em seu exercício profissional nos últimos 30 anos, possibilitando o compromisso expresso no seu Código de Ética, com a clara "opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero".

É com esta direção social e política que o Serviço Social brasileiro contribuiu e continua contribuindo na "ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia

dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras".

No momento constituinte, nos posicionamos na defesa da Seguridade Social como amplo sistema de proteção social, incluindo aí o direito à Política de Assistência Social. Participamos ativamente, com outros sujeitos sociais, do processo de elaboração e aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993 e, nos anos seguintes, na luta pela efetivação da Política de Assistência Social como política de Estado, conquistada na promulgação da Lei nº 12.435/2011, definindo o sistema descentralizado e participativo de assistência social, o SUAS. Em todo e qualquer Sistema que organize uma dada política social, os/as trabalhadores/as compõem sua espinha dorsal; isso significa que a garantia de qualidade dos serviços prestados à população resulta de condições éticas e técnicas de trabalho e de investimento do orçamento público para atividades meio e fim.

O convite desta 8ª Conferência é consolidar o SUAS e valorizar seus/suas trabalhadores/ as. O momento é estratégico para, garantindo os avanços destes 18 anos de aprovação da ► ► LOAS, avançarmos nos desafios historicamente postos aos sujeitos sociais que protagonizaram estas conquistas para a sociedade brasileira.

Vivemos em tempos sombrios, em que permanece uma direção social que insiste em desvincular a política econômica da política social e em reduzir a política de Seguridade Social à lógica do mercado, não implementada segundo o espírito constitucional, mas submetida a "ajustes fiscais".

No processo de luta e resistência na efetivação dos princípios ético-políticos acima identificados, a concepção de profissão que move os/as assistentes sociais não é corporativista. Pelo contrário, compreende que o enfrentamento às expressões da "questão social" requer a intervenção de todas as profissões inseridas na divisão sociotécnica do trabalho. Profissões estas historicamente constituídas e que, com seus diferentes conhecimentos, podem e devem contribuir na transformação da realidade social brasileira. Particularmente na Política de Assistência Social, a conquista da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-SUAS RH/2006) se expressa na definição dos princípios éticos para os/as trabalhadores/as da política de assistência social. Esta não é campo de intervenção exclusiva dos/as assistentes sociais e tal compreensão integra a concepção de profissão defendida pelo CFESS.

Ao mesmo tempo, ressaltamos que nossa defesa da Política de Assistência Social não se restringe em si mesma. O conhecimento teórico/prático no campo da política social, além de sua intrínseca unidade com a política econômica, requer que as ações historicamente implementadas de forma fragmentada e setorizada pelo Estado sejam revistas. A intervenção nas expressões da "questão social", de forma a "recortar" as necessidades sociais dos/as usuários/as na proposição de diferentes políticas - saúde, previdência social, educação, trabalho, habitação, saneamento básico, meio ambiente, etc. - reforça o caráter burocrático e patrimonialista do Estado brasileiro.

Desconstruir esta forma fragmentada e casuísta da intervenção do Estado e construíla numa perspectiva de totalidade tem sido o maior desafio dos/as trabalhadores/as da política de assistência social. Esta possibilidade requer condições éticas e técnicas de trabalho, capacitação permanente e contínua relação com a pesquisa concreta de situações concretas.

O conjunto CFESS-CRESS, nesta 8ª Conferência Nacional de Assistência Social, reafirma seus princípios ético-políticos e coloca-se, com demais trabalhadores/as, gestores/as e usuários/as, na defesa dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. No seu 40º Encontro Nacional, instância máxima e deliberativa da categoria, aprovamos a seguinte agenda política, que compartilhamos com demais sujeitos políticos:

- que as três esferas de governo assumam a responsabilidade do financiamento da política de assistência social, pelo cofinanciamento, com recursos repassados de fundo a fundo, com correção e aumento real dos valores;
- 2. destinação de, no mínimo, 10% do orçamento da seguridade social para os serviços socioassistenciais;
- 3. ampliação do BPC, considerando revisão do conceito de família, o aumento do *per capita* para um salário mínimo, o não cômputo, no cálculo da renda familiar, dos benefícios previdenciários e assistenciais de valor igual a um salário mínimo (já concedidos a qualquer membro da família);
- regulamentação de serviços, com composição de equipes de referência, cobertura da rede socioassistencial e de formação de um amplo quadro de trabalhadores/as, mediante concurso público;
- implantação de instâncias de gestão democrática nas unidades locais de atendimento do SUAS;
- 6. acompanhamento do processo de implantação da gestão do trabalho do SUAS nas três esferas de governo, por meio da participação no Fórum dos Trabalhadores;
- 7. o fortalecimento do Fórum dos Trabalhadores do SUAS em nível nacional, estadual e municipal, ampliado para todas as categorias profissionais independentemente do nível de escolaridade;
- 8. uma agenda da gestão do trabalho do SUAS, contemplando: articulação com outras categorias profissionais, sindicatos e forças sociais, visando à instituição das câmaras/mesas de negociação para a defesa e regulação das condições e relações de trabalho;
- 9. uma política de capacitação permanente

- para os/as trabalhadores/as do SUAS nas três instâncias da federação;
- 10. o aprofundamento das discussões sobre o trabalho do/a assistente social no SUAS, problematizando suas competências, atribuições profissionais, direção técnico-política na gestão, trabalho socioeducativo nos CRAS, na perspectiva da educação popular e da mobilização social, trabalho nos CREAS e outros;
- Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) e remuneração digna dos/as trabalhadores/as do SUAS;
- 12. a implantação das 30hs de jornada semanal dos/as assistentes sociais no SUAS sem redução de salário;
- 13. a implantação de ações de segurança e saúde do/a trabalhador/a do SUAS;
- 14. defender de forma intransigente os direitos humanos e sociais e se posicionar contrário a ações de gestores/as públicos/as da assistência social que promovem a internação compulsória, o abrigamento involuntário e compulsório e a política de higienização das cidades, considerando-os uma forma de violação dos direitos humanos toda violação de direitos é uma forma de violência;
- 15. a adoção de estratégias coletivas frente à violação dos direitos dos/as assistentes sociais, relativo às condições éticas e técnicas de trabalho, conforme definido na Lei de Regulamentação da Profissão e no Código de Ética profissional;
- 16. a não criminalização dos movimentos sociais, urbanos e rurais.

As conquistas da classe trabalhadora são resultado de sua luta e resistência. Temos visto direitos sociais serem destruídos em favor dos interesses mercantis, pois são espaço de disputa de recursos e poder. A defesa da Política de Assistência Social como parte da política de Seguridade Social ampliada como direito de todos/as e cada um dos/as brasileiros/as requer o posicionamento contrário às reformas regressivas no âmbito da Política Social brasileira. Nesta direção, a consolidação do SUAS poderá se dar para além da Política de Assistência Social: na consolidação da Seguridade Social pública e universal. O convite de Gonzaguinha a todos/as os/as protagonistas da política de assistência social no Brasil permanece ecoando: "Vamos lá fazer o que será"!.

CFESS CONSELHO FEDERAL DE SERVICO SOCIAL

SCS Quadra 2, Bloco C, Edf. Serra Dourada, Salas 312-318 CEP: 70300-902 Brasília - DF Fone: (61) 3223.1652 Fax: (61) 3223.2420 cfess@cfess.org.br

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

PRESIDENTE Sâmya Rodrigues Ramos (RN)
VICE-PRESIDENTE Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

1ª SEC. Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)

2ª SECRETÁRIA Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª TESOUREIRA Maria Lucia Lopes da Silva (DF)

2ª TESOUREIRA Juliana Iglesias Melim (ES)
CONSELHO FISCAL

Kátia Regina Madeira (SC) Marylucia Mesquita (CE) Rosa Lúcia Prédes Trindade (AL)

SUPLENTES

Maria Elisa Dos Santos Braga (SP) Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA) Maurílio Castro de Matos (RJ) Marlene Merisse (SP) Alessandra Ribeiro de Souza (MG) Alcinélia Moreira De Sousa (AC) Erivã Garcia Velasco - Tuca (MT) Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB) Janaine Voltolini de Oliveira (RR)

CFESS MANIFESTA

8ª Conferência Nacional de Assistência Social

Conteúdo (aprovado pela diretoria):

Marlene Merisse e Esther Luíza Lemos Assessoria de comunicação:

Rafael Werkema - JP/MG 11732 Diogo Adjuto - JP/DF 7823 comunicacao@cfess.org.br

Revisão: Diogo Adjuto

Diagramação: Rafael Werkema sobre arte de lara Sales e Viviane Freitas